



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Comissão de Serviços Públicos

PARECER CSP 38/2021

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº. 44/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIA: PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE CARLO/SC

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO A ADQUIRIR ÁREA DE TERRAS QUE ESPECIFICA, POR DESAPROPRIAÇÃO

I. RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei do Poder Executivo, de autoria da Prefeitura Municipal, que tem por objetivo autorizar o Município de Monte Carlo a promover a aquisição de área de terras que especifica, por desapropriação, conforme justificativa exposta nas razões da proposição.

A Procuradoria da Câmara, em parecer jurídico, manifestou-se pela complementação da proposição, com as ressalvas lá postas.

Distribuída, na sequência, para esta Comissão, nos termos do Regimento Interno.

Este é o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO

Ressalvadas as atribuições das outras comissões, tratando-se de matéria correspondente à organização da Administração Pública, pois visa, em suma, dispor sobre aquisição de bem imóvel por desapropriação, conforme art. 36, IV, do Regimento Interno, consignamos que este possui incontroverso interesse público, não comprometendo o andamento de outras obras e serviços públicos indispensáveis à população, podendo ser aprovado, na forma apresentada por sua autora.

Diante do exposto, meu voto é favorável à aprovação do projeto de lei nº. 44/2021.

Este é o parecer, salvo melhor juízo e entendimento de Plenário, primordialmente acerca da análise meritória.

Sala do Plenário Joel de Oliveira, 18 de novembro de 2021.

Vereador Oravio Cordeiro

Presidente e Relator